

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 394, de 23.07.2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 346, 23 de julho de 2001.

Reajusta os vencimentos dos integrantes do Magistério Municipal para adequação dos 60% (sessenta por cento) do FUNDEF.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores integrantes do Magistério Público Municipal passa a vigorar com os valores da Tabela do Anexo Único desta Lei.

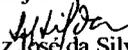
Art. 2º - Fica concedido um adicional de reajuste no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), aos vencimentos dos integrantes do Magistério Público Municipal para adequação dos professores nos 60% (sessenta por cento) do FUNDEF.

Art. 3º - Os vencimentos dos integrantes do Magistério poderão ser revisto a partir de janeiro 2002, conforme o número de alunos matriculados em 2001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2001.

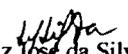
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 23 de julho de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO

ANEXO ÚNICO
DA LEI Nº 246/2001

Cargo	Valor (R\$)
Professor Leigo	180,00
Professor(a) "A"	240,00
Professor(A) "B"	340,00


Luiz José da Silva
PREFEITO